

K.C.R.**COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

Revendedor Autorizado



ORÇ. Nº	224/2014
Araçatuba	
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA	
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2014
DATA:	10/06/2014
HORA:	10h00min
SR.	PREGOEIRO

PROPONENTE:

K.C.R. COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA ME.
RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, B. PQUE. INDUSTRIAL
ARAÇATUBA/SP.
CEP. 16075-370
CNPJ 09.251.627/0001-90
INSC. 177.267.457.119
Insc. Municipal - 757328
Fone - 18 - 36212782
E-mail - kcr@kcrequipamentos.com.br

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) equipamento(s) abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM 17

Equipamento: **BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL, MODELO P200C, LINHA P150C**
MARCA LIDER - FABRICANTE - LIDER BALANÇAS - PROCEDÊNCIA NACIONAL

Modelo	Capacidade	Divisão	Plataforma Medida	Valor Unit. R\$	Qde. unidade	Valor Total R\$
P200C	200 kg	100 g	30 X 40 cm	R\$ 956,99	01	R\$ 956,99

VALOR UNITÁRIO ITEM 17	R\$ 956,99 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
-------------------------------	--

VALOR GLOBAL ITEM 17	R\$ 956,99 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
-----------------------------	--

1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**Solução Líder: Balança P200C**
Plataforma de Pesagem**Balança fabricada exclusivamente para a pesagem de pessoas**

- Plataforma de pesagem com coluna, fabricada em perfis de tubo de aço carbono 1020 Quadrado, sendo a montagem das estruturas soldadas aos alojamentos de fixação da célula de carga.
- Construída em material resistente e de fácil higienização
- Plataforma de apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso
- O sistema é montado diretamente sobre a célula de carga centralizada unindo o quadro inferior com o superior garantindo alinhamento e linearidade da célula de carga, conseqüentemente produzindo maior sensibilidade e precisão nas pesagens.
- Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante
- Batentes de limitação de carga nos quatro cantos da plataforma de pesagem totalmente ajustáveis garantindo que a célula não seja danificada por excesso de carga ocasionado por acidentes.
- Pintura epóxi eletrostática de alto brilho;
- Disponível na cor branca;
- Com antropometro acoplado - Régua Antropométrica acoplado a coluna do equipamento fabricado em alumínio anodizado de 0,80 a 2,00 metros de altura com graduação de 0,5 cm.
- As balanças Líder são fabricadas dentro dos padrões de qualidade ISO 9001:2000, garantindo qualidade, precisão, facilidade na operação e todas as vantagens que fazem o sucesso das balanças Líder no mercado. Isto sem dúvidas é o resultado da constante busca da nossa equipe no aprimoramento de produtos para garantir a satisfação de nossos clientes.

Células de Carga

- Fabricada em aço com grau de proteção IP-67 é interligada diretamente ao indicador digital fixada com parafusos de 6 mm direto a base.
- As células de carga utilizadas pela Líder Balanças são de fabricação própria, o que proporciona maior qualidade em nossos produtos, superando os similares no mercado, assim a Líder garante a eficiência dos produtos fabricados.
- Sobrecarga 100% da capacidade nominal.

Sistema de Fixação das células de carga

- As balanças mod. P200C é equipada com uma (01) célula de carga fixada diretamente na estrutura da plataforma de pesagem, dotada de sistema de proteção contra impacto, montada no quadro inferior, mantendo a célula de carga da plataforma protegida também contra sobrecargas indevidas.

Terminal de Pesagem

- Tipo de Montagem: fixado na plataforma através coluna longa e com alça de fixação em aço inoxidável.
- Função de Zero Automático;

Indicador

- Construído em aço inoxidável AISI-304 com acabamento polido e grau de proteção IP-65.

Teclado e Display

- Teclado de membrana
- Display de Leds de alto brilho com 6 dígitos de 15 mm ou cristal líquido de 20 mm.
- Mostrador (display) digital com 6 dígitos

Modo de Operação configurado: Indicação Simples

- Indicação Simples do peso Líquido ou Bruto conforme configuração do Terminal de Pesagem

Canal de Comunicação

- Saída RS-232 configurável para os modos Contínuo/Demanda;

Filtro Digital

- Dez níveis de filtros digitais para ambientes instáveis, a serem utilizados onde a estabilização da balança seja dificultada por ventos, vibrações e etc.

Alimentação Elétrica

- Alimentação Bi volt 90/240 VCA 50-60 HZ
- Protetor de temperatura de operação - 10º C a 45º C.
- Chave seletora de tensão de 110/220 v

Benefícios

- Produto com certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas / Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial)
- Acompanha estojo exclusivo para proteção e transporte
- Com manual de instrução em português.
- Perfil Ultra baixo;
- Facilidade de transporte e locomoção por ser um projeto compacto;
- Baixo custo de manutenção, por tratar-se de um produto nacional;
- Facilidade na reposição de peças e componentes;
- As células de Carga utilizadas pela Líder são de fabricação da própria Líder Balanças, isto garante ao cliente peça de reposição facilitada e custo muito mais baixo, na proporção de 60% mais barato em relação às outras que são importadas. A Líder garante uma qualidade superior por ser uma peça agregada a um produto Líder.
- Peso total 22 Kg com embalagem 26 Kg.

CONDIÇÕES COMERCIAIS**1. Prazo de Entrega**

Entrega em 05 dias corridos, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento emitida pelo Município.

Local: nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valro da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

2. Instalação

Para a instalação do equipamento não há necessidade de técnico, pois o equipamento sai da fábrica pronto para uso

3. Termo de Garantia

12 meses, contados a partir da data de entrega do equipamento, com toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordo com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias.

Durante o período da garantia forneceremos e/ou substituiremos o produto quando o mesmo demonstrar defeito, efetuaremos os ajustes ou reparos sem onus para a Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura.

4. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado, após a entrega dos produtos em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, mediante depósito na conta bancária a seguir:

- BANCO BRADESCO - Araçatuba - SP
- AGÊNCIA 2126-1
- CONTA CORRENTE 15133-5 - KCR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

5. Reajuste

O preço apresentado é fixo e irrevogável.

6. Impostos

ICMS = (INCLUSO NO PREÇO)

IPI = 0,00 % - ISENTO

Classificação Fiscal: 84.23.10.00

7. Validade da Proposta

A validade da proposta é de 60 dias, contados da abertura das propostas virtuais.

8. Transporte

CIF - POR CONTA DA KCR

9. Normas Técnicas

O projeto, fabricação e testes dos equipamentos estão de acordo com as normas de Projeto e Fabricação de Equipamentos similares da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e aprovadas pelo INMETRO Portaria N. 236/2004 e aprovado pela Portaria 187/2006 e 198/2007.

10. Disposições Finais

- Declaramos que, estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital.

K.C.R.**COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

Revendedor Autorizado



- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, instalação, treinamento, embalagens, lucro, frete, carga e descarga e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta concorrência.
- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme normas técnicas e em Português.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o periodo de garantia.
- Declaramos para devido fins que o produto e a empresa são ISENTOS DE REGISTRO e obedecem as normas exigidas pela Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo que conforme informação e documentos do fabricante, que seguem anexos, os equipamentos de medição em geral (balança) são isentos de registro no órgão da saúde, pois os equipamentos não se encontram classificado na Tabela de codificação de produtos médicos constantes na RDC 185 de 22/10/01, portanto são isentos de registro conforme disposto no art. 25, 1º., da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976

11. Dados pessoais do representante legal da empresa que assinará o Termo de Contrato, conforme consta no contrato social:

NOME: NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: EMPRESÁRIA
RG: 27.601.293-8 SSP/SP emissão - 27/05/1991
CPF: 277.277.558-50
DOMICÍLIO: R. ARY VILELA MARTINS, 294 HABIANA - ARAÇATUBA/SP
TELEFONE/FAX: 18 - 3621 2782
E-MAIL: kcr@kcrequipamentos.com.br

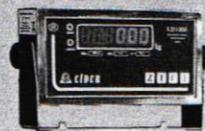
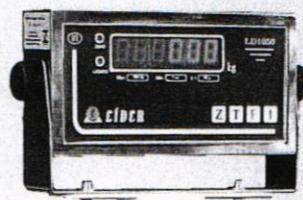
Araçatuba, 10 de junho de 2014

K.C.R. Comercio de Equipamentos Ltda. EPP
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: SÓCIA-GERENTE
CPF: 277.277.558-50
RG: 27.601.293-8

GR16

balanças antropométrica

P160C



TOP10
qualidade
e precisão
comprovada



CERTIFICADO
E APROVADO



Calibração
NBR ISO/IEC
17025



CAL 0370

- ▶ Fabricadas em Aço Carbono ou Inoxidável;
- ▶ Células de Carga Analógicas;
- ▶ Indicador Digital;

 **LÍDER**
Balanças
Tecnologia em pesagem.

ISO 9001:2008

CONVÊNIO ARAÇATUBA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

K. C. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

NIRE: 35 2 2179531 5
CNPJ/MF: 09.251.627/0001-90

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes:

KAREN CRISTIANE RIBEIRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Ary Villela Martins, 294 - Residencial Habiana - CEP 16.052-000, portadora do documento de identidade RG nº 27.601.293-8-SSP/SP e do CPF nº 277.277.558-50;

MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Araçatuba, Estado de São Paulo, na Avenida Ibirapuera, 101 - Jardim Planalto - CEP 16.072-440, portador do documento de identidade RG nº 27.601.292-6-SSP/SP e do CPF nº 226.722.708-80.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira no município e Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação social de K. C. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 88, Parque Industrial, CEP 16.075-370, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 09.251.627/0001-90, e na Secretaria da Fazenda de São

Karen C. Ribeiro	Marcos R. Júnior	Claudinei J. Göttems	Ivan Göttems
------------------	------------------	----------------------	--------------

Paulo sob nº. 177.267.457.119, constituída conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº. 35.221.795.315 em sessão de 04/12/2007, e última alteração sob nº. 811.185/11-4 em sessão de 28/07/2011, resolvem, na melhor forma de Direito, alterar o instrumento social mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula 01: A sócia KAREN CRISTIANE RIBEIRO que é possuidora do capital de R\$-49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) representado por 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, cede e transfere, da totalidade de suas quotas sociais, o valor de R\$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) representado por 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas, para o sócio MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo assim, a sócia cedente, plena, geral e irrevogável quitação.

KAREN CRISTIANE RIBEIRO	45.000 quotas	R\$ 45.000,00
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

Cláusula 02: O capital social que era de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado, fica elevado para R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$-1,00 (hum real) cada uma, cujo o aumento de R\$-70.000,00 (setenta mil reais), os sócios realizam neste ato, com lucros da empresa, ficando a totalidade do capital social, distribuída em partes proporcionais:

KAREN CRISTIANE RIBEIRO	108.000 quotas	R\$ 108.000,00
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR	12.000 quotas	R\$ 12.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	120.000 quotas	R\$ 120.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de sua participação no capital social, de acordo com o artigo 1.052 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Em virtude das alterações promovidas pelo presente instrumento, faz-se a consolidação das cláusulas contratuais que passam a ter a seguinte redação.

Karen C. Ribeiro	Marcos R. Junior	Claudinei J. Cothem	Ivan Cothem
------------------	------------------	---------------------	-------------



02 ABR 2014

VALOR R\$ 2,0 (SECO 2/1/2014)

CONFERE COM ORIGINAL DOU FE

Escritura Autorizada

Tatiany S. Marroto Deamo

0051 AB351523

AUTENTICAÇÃO

"CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

K. C. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

NIRE: 35 2 2179531 5
CNPJ/MF: 09.251.627/0001-90

A sociedade empresária do tipo Sociedade Limitada tem por quotistas:

KAREN CRISTIANE RIBEIRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Ary Villela Martins, 294 - Residencial Habiana - CEP 16.052-000, portadora do documento de identidade RG nº 27.601.293-8-SSP/SP e do CPF nº 277.277.558-50;

MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Araçatuba, Estado de São Paulo, na Avenida Ibirapuera, 101 - Jardim Planalto - CEP 16.072-440, portador do documento de identidade RG nº 27.601.292-6-SSP/SP e do CPF nº 226.722.708-80.

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS

Cláusula 01...: A sociedade gira sob o nome empresarial de **K. C. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, com sede e foro à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 88 - Parque Industrial - Cep 16075-370, em Araçatuba, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, por resolução dos quotistas representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

Karen C. Ribeiro	Marcos R. Júnior	Claudinei J. Göttems	Ivan Göttems
------------------	------------------	----------------------	--------------



OBJETO SOCIAL

Cláusula 02...: A sociedade terá por objetivo o ramo de comércio de equipamentos de medição e pesagem, com prestação de serviços na manutenção e instalações.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 03...: O capital social da Empresa é de R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Hum real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

KAREN CRISTIANE RIBEIRO	108.000 quotas	R\$ 108.000,00
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR	12.000 quotas	R\$ 12.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	120.000 quotas	R\$ 120.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor da respectiva participação no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INICIO DAS ATIVIDADES

Cláusula 04...: Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve início de atividade em 28/11/2007.

DA CESSÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Cláusula 05...: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Karen C. Ribeiro	Marcos R. Júnior	Claudinei J. Göttems	Ivan Göttems
------------------	------------------	----------------------	--------------



DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 06...: As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E SEU USO

Cláusula 07...: A administração da sociedade caberá ambos os sócios que a representará ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinando isoladamente ou conjuntamente, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como cheques, promissórias, duplicata e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças avais ou abonos, quer em favor deles sócios, ou em favor de terceiros; como poderes e atribuições de representar a empresa perante os órgãos públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula 08...: Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

Karen C. Ribeiro	Marcos R. Júnior	Claudinei J. Göttems	Ivan Göttems
------------------	------------------	----------------------	--------------

DAS DISTRIBUIÇÕES DOS LUCROS



Cláusula 09...: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo 1º...: A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou mensais, para o fim de apurar o lucro do período neles compreendidos, podendo tal lucro ser distribuído ou capitalizado por deliberação dos quotistas.

Parágrafo 2º...: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da Cláusula Sexta, deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

VENDA OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 10...: O quotista que desejar vender ou, de qualquer outra forma quiser transferir suas quotas, deve, primeiramente, oferece-las ao outro quotista, que terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da oferta por escrito, oferta esta que deve conter a declaração do preço e condições oferecidas, para se decidir quanto à aquisição de parte ou totalidade das quotas postas à venda, sempre em proporção à sua participação no capital social. Na mesma proporção, sucessivamente e por prazo adicional de 30 (trinta) dias, devolvendo-se aos demais quotistas o direito de preferência daqueles que não exerceram ou exerceram-no parcialmente.

Parágrafo Único: A restrição contida nesta cláusula não se aplica à transferência de parte ou totalidade de quotas de qualquer quotista ou quotistas a seus herdeiros ou a sociedades controladas diretamente por quotista ou quotistas da sociedade.

Karen C. Ribeiro	Marcos R. Júnior	Claudinei J. Göttems	Ivan Göttems
------------------	------------------	----------------------	--------------

0623



CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 11...: A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de seus sócios, continuando com os sócios quotistas remanescentes.

Parágrafo 1º...: Falecendo o sócio quotista, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros substituí-lo-ão na sociedade, e as quotas do falecido serão atribuídas, pró-indiviso, a seus sucessores, até que se ultime respectiva partilha.

Parágrafo 2º...: Na retirada de qualquer um dos sócios e, na hipótese dos sucessores do sócio falecido não pretenderem continuar na sociedade, suas quotas serão pagas de acordo com o patrimônio líquido real, apurado através de Balanço Especial na data da retirada ou falecimento do sócio, em 20 (vinte) parcelas mensais, atualizáveis de acordo com o índice de variação oficial escolhida de comum acordo entre as partes, vencendo a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a data do Balanço Especial.

Parágrafo 3º...: Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

Parágrafo 4...: Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo 5º...: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Karen C. Ribeiro	Marcos R. Júnior	Claudinei J. Göttems	Ivan Göttems
------------------	------------------	----------------------	--------------





LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 12...: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Único: Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 13...: Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, e a qualquer momento, por deliberações dos quotistas representando a maioria do capital social, podendo ainda, a mesma maioria deliberar sobre a transformação em sociedade anônima, observando os demais preceitos legais.

REGÊNCIA

Cláusula 14...: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a Lei 10.406, de 1 de janeiro de 2002 - Novo código civil, e com a regência supletiva pelas normas da lei das sociedades por ações (Lei 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis, sendo no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras. Os sócios deverão deliberar sobre a matéria legalmente obrigatória, dando, os administradores, preferência a forma estabelecida no artigo 1.072 do código § 3º do código civil.

Parágrafo 1º...: A sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo 1º...: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da lei 10.406/02 e artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Cláusula 15...: Fica eleito o foro da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Karen C. Ribeiro	Marcos R. Júnior	Claudinei J. Göttems	Ivan Göttems
------------------	------------------	----------------------	--------------

Os sócios e Administradores declararam, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual lido na presença dos contratantes e das testemunhas, foi achado conforme e o ratificam, aceitam e se obrigam à bem cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores legais, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alteração, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor..

Aragatuba - SP, 31 de Março de 2012.

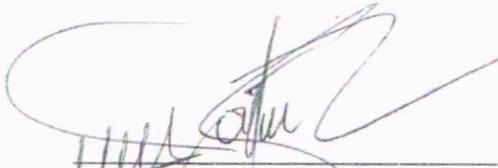
KAREN CRISTIANE RIBEIRO

MARCOS RIBEIRO JUNIOR

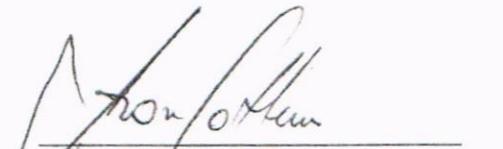


Karen C. Ribeiro	Marcos R. Junior	Claudinei J. Gótiems	Van Gótiems
------------------	------------------	----------------------	-------------

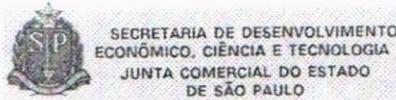
TESTEMUNHAS:



Claudinei J. Gottems
 RG 23.627.488-0 CPF 067.449.538-18
 Rua Pe. Geraldo Goseling, 881- Jd. Morumbi -
 Birigüi - SP - CEP 16.200-741

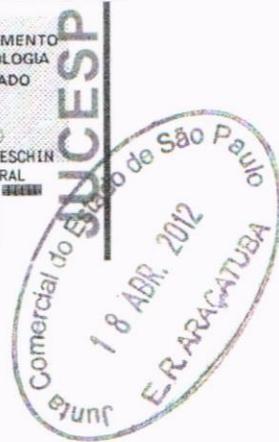


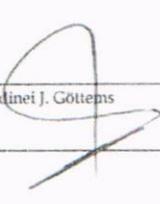
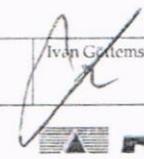
Ivan Gottems
 RG 29.278.919-1 CPF 275.383.858-51
 Rua Pe. Geraldo Goseling, 881- Jd. Morumbi -
 Birigüi - SP - CEP 16.200-741



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
 SOB O NÚMERO 122.385/12-3
 GISELA SIMIEMA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL



Karen C. Ribeiro 	Marcos R. Júnior 	Claudinei J. Gottems 	Ivan Gottems 
---	---	--	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: K. C. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 09.251.627/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:42:08 do dia 30/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2014.

Código de controle da certidão: **069C.B373.1B86.D3F5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.251.627

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 5165709

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/06/2014 14:03:30

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura do Município de Araçatuba
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Receita Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 6814-1434-2543
Contribuinte : K C R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF : 09.251.627/0001-90
Inscrição : 757328
Endereço : RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88
Bairro : JARDIM PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16075-370.
Emitida em : 02/06/2014 às 14:04:30
Válida até : 02/07/2014

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://189.2.198.114:8080/issonline/servlet/hautenticadocumento>).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 074222014-88888627

Nome: K. C. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -
EPP

CNPJ: 09.251.627/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/03/2014.

Válida até 10/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09251627/0001-90
Razão Social: K C R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA MARECHAL M MORAES 88 / PQ INDUSTRIAL /
ARACATUBA / SP / 16075-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2014 a 17/06/2014

Certificação Número: 2014051908105669587990

Informação obtida em 21/05/2014, às 15:47:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.251.627/0001-90	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 04/12/2007
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL K. C. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	NÚMERO 88	COMPLEMENTO	
CEP 16.075-370	BAIRRO/DISTRITO PQ INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/06/2014** às **14:07:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35221795315		04/12/2007	28/11/2007				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
09.251.627/0001-90		RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES			88		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
PARQUE INDUSTRIAL	ARACATUBA		SP	16075-370	R\$	120.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
KAREN CRISTIANE RIBEIRO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ARY VILLELA MARTINS				294			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP		
RES. HABIANA		ARACATUBA		SP	16052-000		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
077.277.558-50	SÓCIO E ADMINISTRADOR			108.000,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
MARCOS RIBEIRO JUNIOR							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA IBIRAPUERA				101			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP		
JARDIM PLANALTO		ARACATUBA		SP	16072-440		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
226.722.708-80	SÓCIO E ADMINISTRADOR			12.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
18/04/2012	122.385/12-3	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).		



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE KAREN CRISTIANE RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 277.277.558-50, RESIDENTE À RUA ARY VILLELA MARTINS, 294, RES. HABIANA, ARACATUBA - SP, CEP 16052-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 108.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCOS RIBEIRO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 226.722.708-80, RESIDENTE À AVENIDA IBIRAPUERA, 101, JARDIM PLANALTO, ARACATUBA - SP, CEP 16072-440, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

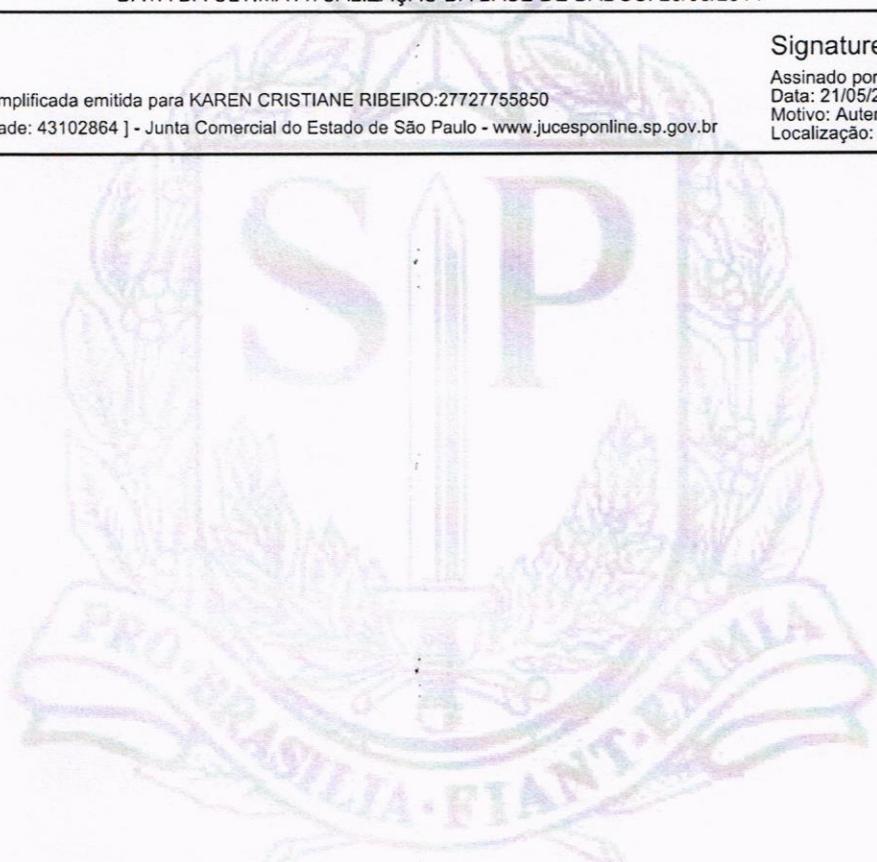
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221795315
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/05/2014



Certidão Simplificada emitida para KAREN CRISTIANE RIBEIRO:27727755850
[Autenticidade: 43102864] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO
Data: 21/05/2014 17:10:13 -03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo



K.C.R

0635

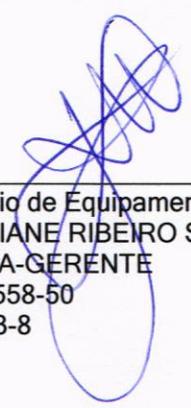
K.C.R. Comercio de Equipamentos Ltda EPP

Insc. Est. 177.267.457.119 - C.N.P.J 09.251.627/0001-90

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

K. C. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME., estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 09.251.627/000190 e Inscrição Estadual n.º 177.267.457.119 por intermédio de sua representante legal o Sra. KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF 277.277.558-50, declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Araçatuba/SP, 10 de junho de 2014.



K.C.R. Comercio de Equipamentos Ltda. EPP
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: SÓCIA-GERENTE
CPF: 277.277.558-50
RG: 27.601.293-8

K.C.R. Comercio de Equipamentos Ltda EPP – Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88 – CEP 16.075-370
Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.267.457.119 - C.N.P.J 09.251.627/0001-90
Insc. Mun. 757328

licitacao@kcrequipamentos.com.br ou licitacao2@kcrequipamentos.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K. C. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.251.627/0001-90

Certidão nº: 46726093/2014

Expedição: 15/04/2014, às 08:30:10

Validade: 11/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que K. C. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

K.C.R

0637

K.C.R. Comercio de Equipamentos Ltda ME

Insc. Est. 177.267.457.119 - C.N.P.J 09.251.627/0001-90

DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

K. C. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME., estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 09.251.627/000190 e Inscrição Estadual n.º 177.267.457.119, por intermédio de seu representante legal o Sr. Karen Cristiane Ribeiro portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF n.º. 277.277.558-50, **DECLARA** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos.

Araçatuba/SP, 10 de junho de 2014



K.C.R. Comercio de Equipamentos Ltda. EPP
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: SÓCIA-GERENTE.
CPF: 277.277.558-50
RG: 27.601.293-8

K.C.R

0638

K.C.R. Comercio de Equipamentos Ltda ME

Insc. Est. 177.267.457.119 - C.N.P.J 09.251.627/0001-90

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

K. C. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME., estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 09.251.627/000190 e Inscrição Estadual n.º 177.267.457.119, por intermédio de seu representante legal o Sr. Karen Cristiane Ribeiro portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF n.º. 277.277.558-50, declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico n.º 28/2014, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Araçatuba/SP, 10 de junho de 2014



K.C.R. Comercio de Equipamentos Ltda. EPP
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: SÓCIA-GERENTE.
CPF: 277.277.558-50
RG: 27.601.293-8

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

K. C. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME., estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ. n.º 09.251.627/000190 e Inscrição Estadual n.º 177.267.457.119**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Karen Cristiane Ribeiro portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF n.º. 277.277.558-50, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Araçatuba/SP, 10 de junho de 2014



K.C.R. Comercio de Equipamentos Ltda. EPP
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: SÓCIA-GERENTE.
CPF: 277.277.558-50
RG: 27.601.293-8

K.C.R

0640

K.C.R. Comercio de Equipamentos Ltda ME

Insc. Est. 177.267.457.119 - C.N.P.J 09.251.627/0001-90

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

K. C. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME., estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 09.251.627/000190 e Inscrição Estadual n.º 177.267.457.119, por intermédio de seu representante legal o Sr. Karen Cristiane Ribeiro portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF n.º 277.277.558-50, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2014, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara.

Araçatuba/SP, 10 de junho de 2014



K.C.R. Comercio de Equipamentos Ltda. EPP
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: SÓCIA-GERENTE.
CPF: 277.277.558-50
RG: 27.601.293-8



14/05/2014

0005399

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

0641

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE ARAÇATUBA

CERTIDÃO Nº: 4498924

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 13/05/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

KCR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 09.251.627/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Araçatuba, 14 de maio de 2014.



Roberto Hirata
Escrivão Judicial I

PEDIDO Nº: 0005399



K.C.R. Comercio de Equipamentos Ltda. ME
R. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88
CEP: 16075-370 - ARAÇATUBA - SP
Fone/Fax: + 55 (18) 3621-2782

REMETENTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA
AVENIDA JORGE MELLE REZEK, 3411
PARQUE INDUSTRIAL ARAÇATUBA - SP
16075-405

AGF NOVO PARALISADO
16/06/2014
Peso(g): 161,0

DESTINATÁRIO
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES 222
- CENTRO
NOVA SANTA BARBARA - PR
86250-000

SEDEX
912327922-DR/SP
MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA

NF: Volume
DG500510047BR

AC NOVA SANTA BARBARA
20 JUN 2014
3108
PR



Handwritten mark

Handwritten mark

cu morous n° 222

va Santa Barbara

Equipamentos Ltda. ME

R.

0642



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 – VOLUME II**

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2015, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 34/2014, registrado em 20/05/2014, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 366 ao nº 642.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações